



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Sao Benedito

1

Terça-feira • 28 de Maio de 2019 • Ano VII • Nº 1551

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Aviso de Prosseguimento da Tomada de Preços nº 07.002/2019** – Objeto: Contratação dos serviços para recuperação de estradas vicinais no município de São Benedito-ce.
- **Ata da Sessão de Análise de Documentos Tomada de Preços Nº 07.002/2019-TP.** - Objeto: Contratação dos serviços para recuperação de estradas vicinais no município de são benedito-ce.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



Prefeitura de
São Benedito

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito/CE torna público que após transcorrido o prazo não havendo tido interposição de recurso por parte das interessadas, dará **PROSSEGUIMENTO** ao certame com a abertura dos Envelopes de Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 07.002/2019 para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.**, às 15:00 horas do dia 30 de maio de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques nº 378 - Centro – São Benedito/CE. São Benedito/CE, 28 de maio de 2019. Edson Cleiton Pereira Sousa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

Atas



Prefeitura de
São Benedito

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2019-TP

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.

Data: 20/05/2019
Horário: 10:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de São Benedito/Comissão de Licitações
Endereço: Rua Paulo Marques, 378 – Centro – 62.370-000 – São Benedito/CE.

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 10:00 horas, encontrava-se reunida a Comissão de Licitação, na sua sede, situada no endereço supra, para analisar a documentação das empresas participantes do processo Tomada de Preços nº 07.002/2019-TP. Procedeu-se a análise das documentações das empresas concorrentes, com a verificação da autenticidade das cópias dos documentos apresentados, confirmação da autenticidade das certidões através dos respectivos sítios virtuais na internet já realizada em data anterior e juntamente com Parecer Técnico emitido pelo setor de Engenharia e assinado pelo Sr. David de Sousa Fernandes, Engenheiro Civil – RNP nº 060133223-7. Segundo os documentos acostados foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: **SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** – CNPJ Nº 15.532.478/0001-30; **CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI** – ME – CNPJ Nº 22.675.190/0001-80; **CONSTRUTORA LAZIO EIRELI** – CNPJ Nº 10.697.540/0001-20; **CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME**, CNPJ Nº 23.078.596/0001-48; **ARN ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ Nº 11.477.070/0001-51 e **VIRGILIO E JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME** – CNPJ Nº 01.992.393/0001-20. A empresa **SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** - CNPJ Nº 22.346.772/0001-12, embora parecer emitido pelo setor de engenharia opinando pela inabilitação da mesma, a comissão de licitação após diligenciar, e embasado nas cópias dos documentos acostado aos autos, considerou que a mesma atendeu as exigências contidas no instrumento convocatório, razão pela qual, considerou habilitada. Foram consideradas **INABILITADAS** as empresas a seguir com seus respectivos motivos: **A & N CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 15.478.586/0001-71 – Ausência do item 3.1.3 – Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de São Benedito, dentro do prazo de validade; apresentou os itens: 3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante e 3.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS através de certificado de regularidade do FGTS-CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal com datas de vencimento anterior à data de abertura do certame. Apresentou o item 3.3.2 – Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com validade em vigor em cópia simples sem autenticação. Não apresentou o item 3.3.3. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 desta Lei, no montante de **R\$ R\$ 16.589,62 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**. A GARANTIA será nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93. O licitante deverá colocar o comprovante dentro do envelope de habilitação. Não poderá ser feito por depósito nos caixas eletrônicos, exceto se já estiver creditado na conta da arrecadação. A empresa não apresentou nenhuma documentação referente ao item 3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do edital. 3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 3.4.1 - *Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.* 3.4.2 - *CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL* 3.4.2.2 - *Comprovação do licitante de possuir como responsável técnico, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior (ENGENHEIRO CIVIL) devidamente reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, conforme o caso, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de acervo técnico, com o respectivo ACERVO TÉCNICO expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), realizado serviços de engenharia de características*

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q05RFWAG7OWQDKJ/2MXTAQ

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Prefeitura de
São Benedito

técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços. 3.4.2.3.1- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico, o detentor de contrato de prestação de serviço. 3.4.2.3.1.1 – A Licitante deverá comprovar a vinculação do responsável técnico constante da equipe técnica e relação de responsável(is) técnico(s) junto ao CREA, por meio de um dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais); b) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum; a) Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio. b) Para diretor mediante apresentação da Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente. 3.4.2.4- O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA ANEXADO PELA LICITANTE, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação. 3.4.2.5- As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo definidas no presente instrumento convocatório são: *Regularização de subleito *Escavação e carga de material de Jazida *Compactação de aterros 95%P.N. 3.4.3- CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL 3.4.3.1 – Comprovação da licitante/proponente de possuir em seu nome, na data prevista para entrega dos documentos, Atestado ou Atestados de capacidade técnica, que comprovem a execução de obra/ serviço de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. 3.4.3.2 – Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO ou atestados de projetos, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de Obras. Ausência dos itens **3.5.1 -Declaração** de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme Anexo III Item I);. 3.5.2 - **Declaração** expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93. (conforme Anexo III Item II); 3.5.3- **Declaração** de que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste edital; **MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 25.691.913/0001-00 - Apresentou o item 3.3.2 – Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com validade em vigor em cópia simples sem autenticação; ausência do item 3.3.3. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 desta Lei, no montante de **R\$ R\$ 16.589,62 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**. A GARANTIA será nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93. O licitante deverá colocar o comprovante dentro do envelope de habilitação. Não poderá ser feito por depósito nos caixas eletrônicos, exceto se já estiver creditado na conta da arrecadação; Apresentou atestados ou certidão de acervo técnico que não comprova a execução de obra/ serviço de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Não atendendo aos itens 3.4.3.1 e 3.4.2.5 do edital. A empresa apresentou atestados com características semelhantes para os serviços “Regularização de subleito” e “Compactação de aterros 95%P.N”, faltando assim os serviços relevantes para “Escavação e carga de material de Jazida”. 3.4.3.1 – Comprovação da licitante/proponente de possuir em seu nome, na data prevista para entrega dos documentos, Atestado ou Atestados de capacidade técnica, que comprovem a execução de obra/ serviço de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. 3.4.2.5- As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo definidas no presente instrumento convocatório são: *Regularização de subleito *Escavação e carga de material de Jazida *Compactação de aterros 95%P.N; Ausência dos itens **3.5.1 -Declaração** de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme Anexo III Item I);. 3.5.2 - **Declaração** expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, na forma do parágrafo 2º do**

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q05RFWAG7OWQDKJ/2MXTAQ

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

**Prefeitura de
São Benedito**

artigo 32 da Lei nº 8.666/93. (conforme Anexo III Item II); 3.5.3- **Declaração** de que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste edital; **PLURAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA –** CNPJ Nº 17.223.913/0001-70 - Empresa apresentou atestados ou certidão de acervo técnico que não comprova a execução de obra/ serviço de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Não atendendo aos itens 3.4.3.1 e 3.4.2.5 do edital. A empresa não apresentou atestados com características semelhantes para os serviços, faltando assim, todos os serviços relevantes para “Regularização de subleito”, “Escavação e carga de material de Jazida”, “Compactação de aterros 95%P.N”. 3.4.3.1 – *Comprovação da licitante/proponente de possuir em seu nome, na data prevista para entrega dos documentos, Atestado ou Atestados de capacidade técnica, que comprovem a execução de obra/ serviço de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.* 3.4.2.5- *As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo definidas no presente instrumento convocatório são: *Regularização de subleito*Escavação e carga de material de Jazida*Compactação de aterros 95%P.N;* **PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI –ME**, CNPJ Nº 15.203.873/0001-79 – Ausência do item 3.1.3 – Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de São Benedito, dentro do prazo de validade. 3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante; documento referente ao 3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante; fora da data de validade; apresentou o item 3.3.2 – Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com validade em vigor; em cópia simples e sem autenticação; ausência do item 3.3.3. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 desta Lei, no montante de **R\$ R\$ 16.589,62 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**. A GARANTIA será nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93. O licitante deverá colocar o comprovante dentro do envelope de habilitação. Não poderá ser feito por depósito nos caixas eletrônicos, exceto se já estiver creditado na conta da arrecadação. Não apresentou nenhuma documentação referente ao item 3.4. **RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, do edital. 3.4. **RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**: 3.4.1 - *Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.* 3.4.2 - **CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**. 3.4.2.2 - *Comprovação do licitante de possuir como responsável técnico, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior (ENGENHEIRO CIVIL) devidamente reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, conforme o caso, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de acervo técnico, com o respectivo ACERVO TÉCNICO expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), realizado serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.* 3.4.2.3.1- *Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico, o detentor de contrato de prestação de serviço..* 3.4.2.3.1.1 – *A Licitante deverá comprovar a vinculação do responsável técnico constante da equipe técnica e relação de responsável(is) técnico(s) junto ao CREA, por meio de um dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais); b) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum; a) Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio. b) Para diretor mediante apresentação da Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.* 3.4.2.4- *O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA ANEXADO PELA LICITANTE, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.* 3.4.2.5- *As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo definidas no presente instrumento convocatório são: *Regularização de subleito *Escavação e carga de material de Jazida *Compactação de aterros 95%P.N* 3.4.3- **CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL** 3.4.3.1 – *Comprovação da licitante/proponente de possuir em seu nome, na data prevista para entrega dos documentos, Atestado ou Atestados de capacidade técnica, que comprovem a execução de obra/ serviço de características semelhantes e de complexidade*

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q05RFWAG7OWQDKJ/2MXTAQ

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Prefeitura de
São Benedito

tecnológica e operacional equivalente ou superior. 3.4.3.2 – Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO ou atestados de projetos, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de Obras. Ausência dos itens 3.5.1 -**Declaração** de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme Anexo III Item I); 3.5.2 - **Declaração** expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93. (conforme Anexo III Item II); 3.5.3- **Declaração** de que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste edital. Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, caso assim desejem. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelo Presidente e Equipe de Apoio. São Benedito/CE, 20 de maio de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Edson Cleiton Pereira Sousa	
Membro:	Amanda Marques Oliveira	
Membro:	José Rodrigues de Oliveira Junior	

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q05RFWAG7OWQDKJ/2MXTAQ

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Prefeitura de
São Benedito

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2019-TP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SÃO BENEDITO-CE torna público para conhecimento dos interessados que após análise dos documentos de habilitação da(s) empresa(s) participante(s) da **TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2019-TP**, com fins de **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**. Foram encontradas falhas nas documentações das empresas:

- **A & N CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 15.478.586/0001-71 – Ausência do item 3.1.3 – Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de São Benedito, dentro do prazo de validade; apresentou os itens: 3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante e 3.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS através de certificado de regularidade do FGTS-CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal com datas de vencimento anterior à data de abertura do certame. Apresentou o item 3.3.2 – Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com validade em vigor em cópia simples sem autenticação. Não apresentou o item 3.3.3. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 desta Lei, no montante de **R\$ R\$ 16.589,62(dezesseis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**. A GARANTIA será nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93. O licitante deverá colocar o comprovante dentro do envelope de habilitação. Não poderá ser feito por depósito nos caixas eletrônicos, exceto se já estiver creditado na conta da arrecadação. A empresa não apresentou nenhuma documentação referente ao item 3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do edital. 3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 3.4.1 - *Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.* 3.4.2 - *CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL* 3.4.2.2 - *Comprovação do licitante de possuir como responsável técnico, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior (ENGENHEIRO CIVIL) devidamente reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, conforme o caso, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de acervo técnico, com o respectivo ACERVO TÉCNICO expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), realizado serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.* 3.4.2.3.1- *Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico, o detentor de contrato de prestação de serviço.* 3.4.2.3.1.1 – *A Licitante deverá comprovar a vinculação do responsável técnico constante da equipe técnica e relação de responsável(is) técnico(s) junto ao CREA, por meio de um dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais); b) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum; a) Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio. b) Para diretor mediante*

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q05RFWAG7OWQDKJ/2MXTAQ

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Prefeitura de
São Benedito

apresentação da Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente. 3.4.2.4- O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA ANEXADO PELA LICITANTE, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação. 3.4.2.5- As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo definidas no presente instrumento convocatório são: *Regularização de subleito *Escavação e carga de material de Jazida *Compactação de aterros 95%P.N. 3.4.3- CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL 3.4.3.1 – Comprovação da licitante/proponente de possuir em seu nome, na data prevista para entrega dos documentos, Atestado ou Atestados de capacidade técnica, que comprovem a execução de obra/ serviço de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. 3.4.3.2 – Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO ou atestados de projetos, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de Obras. Ausência dos itens **3.5.1 - Declaração** de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme Anexo III Item I); 3.5.2 - **Declaração** expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93. (conforme Anexo III Item II); 3.5.3- **Declaração** de que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste edital;

- **MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ Nº 25.691.913/0001-00 - Apresentou o item 3.3.2 – Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com validade em vigor em cópia simples sem autenticação; ausência do item 3.3.3. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 desta Lei, no montante de **R\$ R\$ 16.589,62 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**. A GARANTIA será nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93. O licitante deverá colocar o comprovante dentro do envelope de habilitação. Não poderá ser feito por depósito nos caixas eletrônicos, exceto se já estiver creditado na conta da arrecadação; Apresentou atestados ou certidão de acervo técnico que não comprova a execução de obra/ serviço de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Não atendendo aos itens 3.4.3.1 e 3.4.2.5 do edital. A empresa apresentou atestados com características semelhantes para os serviços “Regularização de subleito” e “Compactação de aterros 95%P.N”, faltando assim os serviços relevantes para “Escavação e carga de material de Jazida”. 3.4.3.1 – Comprovação da licitante/proponente de possuir em seu nome, na data prevista para entrega dos documentos, Atestado ou Atestados de capacidade técnica, que comprovem a execução de obra/ serviço de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. 3.4.2.5- As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo definidas no presente instrumento convocatório são: *Regularização de subleito *Escavação e carga de material de Jazida *Compactação de aterros 95%P.N; Ausência dos itens **3.5.1 -Declaração** de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme Anexo III Item I); 3.5.2 - **Declaração** expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q05RFWAG7OWQDKJ/2MXTAQ

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Prefeitura de
São Benedito

contidas no edital, na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93. (conforme Anexo III Item II); 3.5.3- **Declaração** de que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste edital;

- **PLURAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** - Empresa apresentou atestados ou certidão de acervo técnico que não comprova a execução de obra/ serviço de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Não atendendo aos itens 3.4.3.1 e 3.4.2.5 do edital. A empresa não apresentou atestados com características semelhantes para os serviços, faltando assim, todos os serviços relevantes para "Regularização de subleito", "Escavação e carga de material de Jazida", "Compactação de aterros 95%P.N". 3.4.3.1 – *Comprovação da licitante/proponente de possuir em seu nome, na data prevista para entrega dos documentos, Atestado ou Atestados de capacidade técnica, que comprovem a execução de obra/ serviço de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.* 3.4.2.5- *As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo definidas no presente instrumento convocatório são: *Regularização de subleito*Escavação e carga de material de Jazida*Compactação de aterros 95%P.N;*
- **PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI –ME**, CNPJ Nº 15.203.873/0001-79 – Ausência do item 3.1.3 – Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de São Benedito, dentro do prazo de validade. 3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante; documento referente ao 3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante; fora da data de validade; apresentou o item 3.3.2 – Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com validade em vigor; em cópia simples e sem autenticação; ausência do item 3.3.3. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 desta Lei, no montante de **R\$ R\$ 16.589,62 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**. A GARANTIA será nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93. O licitante deverá colocar o comprovante dentro do envelope de habilitação. Não poderá ser feito por depósito nos caixas eletrônicos, exceto se já estiver creditado na conta da arrecadação. Não apresentou nenhuma documentação referente ao item 3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do edital. 3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:3.4.1 - *Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.* 3.4.2 - **CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL.** 3.4.2.2 - *Comprovação do licitante de possuir como responsável técnico, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior (ENGENHEIRO CIVIL) devidamente reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, conforme o caso, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de acervo técnico, com o respectivo ACERVO TÉCNICO expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), realizado serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.* 3.4.2.3.1- *Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico, o detentor de contrato de prestação de serviço..* 3.4.2.3.1.1 – *A Licitante deverá comprovar a vinculação do responsável técnico constante da equipe técnica e relação de responsável(is) técnico(s) junto ao CREA, por meio de um dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais); b) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum;*

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q05RFWAG7OWQDKJ/2MXTAQ

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Prefeitura de
São Benedito

a) Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio. b) Para diretor mediante apresentação da Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente. 3.4.2.4- O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA ANEXADO PELA LICITANTE, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação. 3.4.2.5- As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo definidas no presente instrumento convocatório são: *Regularização de subleito *Escavação e carga de material de Jazida *Compactação de aterros 95%P.N 3.4.3- CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL 3.4.3.1 – Comprovação da licitante/proponente de possuir em seu nome, na data prevista para entrega dos documentos, Atestado ou Atestados de capacidade técnica, que comprovem a execução de obra/ serviço de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. 3.4.3.2 – Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO ou atestados de projetos, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de Obras. Ausência dos itens 3.5.1 -**Declaração** de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme Anexo III Item I);. 3.5.2 - **Declaração** expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei n° 8.666/93. (conforme Anexo III Item II); 3.5.3- **Declaração** de que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste edital;

A Comissão não encontrou falhas nas documentações das empresas:

- SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 15.532.478/0001-30
- CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI – ME – CNPJ Nº 22.675.190/0001-80
- CONSTRUTORA LAZIO EIRELI – CNPJ Nº 10.697.540/0001-20
- CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME, CNPJ Nº 23.078.596/0001-48
- ARN ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 11.477.070/0001-51
- SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ Nº 22.346.772/0001-12
- VIRGILIO E JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº 01.992.393/0001-20

Esse é o relatório.

Publique-se no Diário Oficial do Município, Transparência Municipal e Portal de Licitações do TCE

São Benedito/CE, 20 de maio de 2019.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q05RFWAG7OWQDKJ/2MXTAQ

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Prefeitura de
São Benedito

Edson Cleiton Pereira Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS nº 07.002/2019 -TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de SÃO BENEDITO-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**. A Comissão declarou **HABILITADAS** as empresas: **SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** – CNPJ Nº 15.532.478/0001-30; **CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI – ME** – CNPJ Nº 22.675.190/0001-80; **CONSTRUTORA LAZIO EIRELI** – CNPJ Nº 10.697.540/0001-20; **CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME**, CNPJ Nº 23.078.596/0001-48, **ARN ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ Nº 11.477.070/0001-51, **SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** - CNPJ Nº 22.346.772/0001-12 e **VIRGILIO E JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME** – CNPJ Nº 01.992.393/0001-20 e foram declaradas **INABILITADAS** as empresas: **A & N CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 15.478.586/0001-71 – por não atendimento aos itens: 3.1.3; 3.2.5; 3.2.6; 3.3.2; 3.3.3; 3.4; 3.4.1; 3.4.2; 3.4.2.2; 3.4.2.3.1; 3.4.2.3.1.1; 3.4.2.4; 3.4.2.5; 3.4.3; 3.4.3.1; 3.4.3.2 ; 3.5.1; 3.5.2; e 3.5.3. **MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 25.691.913/0001-00** por não atendimento aos itens: 3.3.2; 3.3.3; 3.4.3.1; 3.4.2.5; 3.4.3.1; 3.4.2.5; 3.5.1; 3.5.2 e 3.5.3. **PLURAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ Nº 17.223.913/0001-70 – por não atendimento aos itens: 3.4.3.1; 3.4.2.5; 3.4.3.1; 3.4.2.5; **PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI –ME**, CNPJ Nº 15.203.873/0001-79 – por não atendimento aos itens: 3.1.3; 3.2.2; 3.2.5; 3.3.2; 3.3.3; 3.4; 3.4.1; 3.4.2; 3.4.2.3.1; 3.4.2.3.1.1; 3.4.2.4; 3.4.2.5; 3.4.3.1; 3.4.3.2; 3.5.1; 3.5.2 e 3.5.3. Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, caso assim desejem. São Benedito-CE, 20/05/2019. Edson Cleiton Pereira Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q05RFWAG7OWQDKJ/2MXTAQ

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Prefeitura de
São Benedito

CERTIDÃO

Certifico que o prazo para apresentação de documentos contra a decisão da Comissão que julgou os Documentos de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 07.002/2019-TP, com fins a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.**, transcorreu em 27 de maio de 2019, sem apresentação de recursos por parte das empresas interessadas.

São Benedito/CE, 28 de maio de 2019.

Edson Cleiton Pereira Sousa
Presidente da Comissão Permanentes de Licitação

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q05RFWAG7OWQDKJ/2MXTAQ

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Prefeitura de
São Benedito

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito/CE torna público que após transcorrido o prazo não havendo tido interposição de recurso por parte das interessadas, dará **PROSSEGUIMENTO** ao certame com a abertura dos Envelopes de Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 07.002/2019 para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.**, às 15:00 horas do dia 31 de maio de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques nº 378 - Centro - São Benedito/CE. São Benedito/CE, 28 de maio de 2019. Edson Cleiton Pereira Sousa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q05RFWAG7OWQDKJ/2MXTAQ

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Prefeitura de
São Benedito

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2019-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS nº 07.002/2019-TP, com fins de **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE...**, tudo conforme Projeto Básico contido dos anexos do Edital, e parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial do Município de São Benedito, através do Sr. David Sousa Fernandes – Engenheiro Civil, RNP nº 060133223-7, obteve-se o seguinte resultado: Foi considerada classificada a empresa enumerada a seguir, conforme ordem de classificação: **1º – SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ.: 22.346.772/0001-12, com o valor global de **R\$ 245.228,86 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)**, diante do resultado encontrado e em razão da empresa ser a única empresa Habilitada do certame, Comissão declarou a mesma **VENCEDORA**, com o valor supra mencionado. Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 fica aberto prazo de 5 (cinco) dias uteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, caso assim desejem.

São Benedito-CE, 25 de abril de 2019.

Edson Cleiton Pereira Sousa
Presidente CPL

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q05RFWAG7OWQDKJ/2MXTAQ

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Prefeitura de
São Benedito

CERTIDÃO

Certifico que o prazo para apresentação de documentos contra a decisão da Comissão que julgou as Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 07.002/2019-TP, com fins a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.** Transcorreu em 06 de maio de 2019, sem apresentação de recursos por parte das empresas interessadas.

São Benedito/CE, 07 de maio de 2019.

Edson Cleiton Pereira Sousa
Presidente da Comissão Permanentes de Licitação

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q05RFWAG7OWQDKJ/2MXTAQ

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Prefeitura de
São Benedito

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2019-TP
Abertura: 26 de dezembro de 2019 às 09:00 horas
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Tipo: Menor preço global

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.

EMPRESAS PARTICIPANTES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	
Empresa 1	SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.346.772/0001-12
Proposta(s) Apresentada(s) Empresa 1	
R\$ 245.228,86 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)	
Vencedora: SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.346.772/0001-12	
Valor total do vencedor: R\$ 245.228,86 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)	
Edson Cleiton Pereira Sousa Presidente da Comissão	

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q05RFBWAG7OWQDKJ/2MXTAQ

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Prefeitura de
São Benedito

TERMO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 07.002/2019-TP

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE..

A Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 024/2019 de 03 de abril de 2019, após análise do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Benedito, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que a Comissão concluiu o julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 07.002/2019-TP, aberto no dia 26 de dezembro de 2018 às 09:00 horas, declarando vencedor do certame (por ordem de classificação), a Licitante: **SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.346.772/0001-12**, com o valor global de **R\$ 245.228,86 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)**, conforme Propostas e Mapa Comparativos de Preços, visto que o mesmo atendeu na íntegra o ato convocatório.

São Benedito/CE, 07 de maio de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Edson Cleiton Pereira Sousa	
Membro:	José Rodrigues de Oliveira Júnior	
Membro:	Amanda Marques Oliveira	

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q05RFWAG7OWQDKJ/2MXTAQ

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Prefeitura de
São Benedito

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Nº da Licitação	07.012/2018
Data da Abertura	26 de dezembro de 2019 às 09:00 horas
Modalidade	TOMADA DE PREÇOS
Objeto	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE..

Item	Licitante Vencedor	CNPJ	Und	Valor (R\$)	Valor por extenso
1	SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI	22.346.772/0001-12	Serviço	R\$ 245.228,86	(duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)

DADOS DO LICITANTE VENCEDOR

Empresa	SAVIRES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ nº	22.346.772/0001-12
Endereço	Rua 12 de agosto, 1585B, Centro – 62.320-000 - Tianguá/CE
Telefone	88 99363-0999
Banco	
Agência	
Conta Corrente	
Representante Legal	Sales Cavalcante Lima
RG nº	2006028137825 SSP-CE
CPF nº	041.165.023-83

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi publicado através de afixação no Quadro de Avisos da Comissão de Pregões, situado no átrio do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de São Benedito Extrato da Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 07.002/2019-TP, destinado à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE..

São Benedito/CE, 07 de maio de 2019.

Servidor Responsável

DESPACHO

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



Prefeitura de
São Benedito

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria Geral do Município

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 07.012//2018-TP

Senhor Procurador,

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE., consoante se infere nos autos.

Efetuada os trâmites legais e observados os ditames norteadores da legislação pertinente, submetemos este processo administrativo à apresentação da Assessoria Jurídica para que seja exarado Parecer Geral pela autoridade competente.

São Benedito/CE, 07 de maio de 2019.

Edson Cleiton Pereira Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q05RFWAG7OWQDKJ/2MXTAQ

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Prefeitura de
São Benedito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial do Município de São Benedito-CE, **JAIME GOMES DA FONSECA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver à Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDETTO-CE.**, tudo conforme especificações e orçamento básico em anexo, vem, homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2019-TP**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da licitante: **SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: **22.346.772/0001-12**, com o valor global de **R\$ 245.228,86 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)**.

Ciência ao interessado, observando as prescrições legais pertinentes.

São Benedito/CE, 07 de maio de 2019.

Jaime Gomes da Fonseca Filho
Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura e
Desenvolvimento Industrial

São Benedito/CE, 07 de maio de 2019.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q05RFWAG7OWQDKJ/2MXTAQ

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Prefeitura de
São Benedito

A EMPRESA SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI

A Prefeitura Municipal de São Benedito, por determinação do Secretário Adjunto de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial, após homologação/adjudicação da Tomada de Preços nº 07.002/2019-TP, **CONVOCA** a empresa **SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 22.346.772/0001-12**, com sede a Rua 12 de agosto, 1585B, Centro – 62.320-000 - Tianguá/CE, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SALES CAVALCANTE LIMA**, inscrito no CPF sob n.º 041.165.023-83 para no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da presente convocação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **CONTRATO**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 81 da lei Federal n.º 8.666/93.

Atenciosamente.

EDSON CLEITON PEREIRA SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ciente: ____/____/____

SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q05RFWAG7OWQDKJ/2MXTAQ

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Prefeitura de
São Benedito

TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2019-TP

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**EMPRESA: SAVIRES
CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ Nº 22.346.772/0001-12**

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74